



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Segunda-feira • 8 de Julho de 2024 • Ano XIX • Nº 4393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUM4RDRCNTM4NZBDQ0YXOD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 490, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o enquadramento de Professores, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de Itabela – BA e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo nº 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao previsto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal nº 414, de 22 de dezembro de 2010;

Considerando que em cumprimento a Decisão judicial transitada em julgado, decorrente do processo nº 8000311-02.2017.8.05.0111;

Considerando que os servidores abaixo relacionados têm maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal no município de Itabela – BA;

Considerando que atuam em regime de 40h há mais de 03 anos na atividade de docência;

Considerando que estão em regime de desdobramento desde 2013, em conformidade com a Lei 404/2010, art. Considerando que atendem os requisitos previstos na Lei Nº. 404/2010, art.18 § 1º, alíneas a, b, c, d, e, f.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no cargo de Professor, com carga horária de 20h para 40hs, conforme o Estatuto dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Itabela – BA, os seguintes servidores:

- I. CLEMENCIA PEREIRA DE MORAES NETA**
- II. CREUZA GONCALVES DE SOUSA CIPRIAN**
- III. EDMAR ALMEIDA GOBIRA**
- IV. EMANOEL SOUZA OLIVEIRA**
- V. EVANDA RUBIM DE SOUZA**
- VI. EVANILCE MARIA SOUZA OLIVEIRA**

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



- VII. ISABEL CHRISTINA ESTEVES FELIPE
- VIII. VALCI SOUSA OLIVEIRA
- IX. VALTIM RODRIGUES LIMA
- X. ODAIR JOSE PEREIRA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 04 de julho de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83